



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

TERMO ADITIVO

O **MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº. 87.572.079/0001-03, com sede na Rua General João Antonio, nº. 1305, em São Vicente do Sul-RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **PAULO SERGIO RODRIGUES FLORES**, brasileiro, casado, pecuarista, portador do CPF nº. 619.054.530-00, residente e domiciliado na Rua Vinte de Setembro, nº. 876, em São Vicente do Sul-RS, e **BORBA, PAUSE & PERIN – ADVOGADOS**, sociedade civil de consultoria aos Municípios, com sede em Porto Alegre, na Av. Pernambuco, nº. 1001, Bairro Navegantes, representada por seus diretores, **ARMANDO MOUTINHO PERIN**, brasileiro, advogado, OAB/RS 41.960, e **JULIO CÉSAR FUCILINI PAUSE**, brasileiro, advogado, OAB/RS 47.013, residentes em Porto Alegre, resolvem **ADITAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, mediante a seguinte cláusula:

Cláusula Única – O prazo de vigência do contrato é prorrogado até 20 de fevereiro de 2021.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Por estarem justos, assinam o presente termo de aditamento em duas vias de igual teor e forma.

São Vicente do Sul-RS, 18 de fevereiro de 2020.

PAULO SERGIO RODRIGUES FLORES
Prefeito Municipal

ARMANDO MOUTINHO PERIN
Diretor

JÚLIO CÉSAR FUCILINI PAUSE
Diretor

